



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ / 2017.**

***TORNA OBRIGATÓRIA A REALIZAÇÃO DO DIA DOS PAIS E DIA DAS MÃES NAS CRECHES, ESCOLAS PÚBLICAS E ESCOLAS PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

**Art. 1º** Fica instituído a obrigatoriedade no município de Porto Feliz a realização de festividades em homenagem ao Dias das Mães e Dia dos Pais, tanto nas escolas da rede municipal de ensino, demais escolas públicas e privadas.

**Parágrafo único** – As comemorações das datas de que trata o “caput” deste artigo deverão ser realizadas a critério dos estabelecimentos que trata a Lei, desde que, dentro dos meses de maio e agosto, respectivamente.

**Art. 2º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 04 de outubro de 2017.

Gonçalo Benedito do Nascimento  
Vereador - PHS



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (15) 262-1119 / Fax: (15) 262-3393

### JUSTIFICATIVA

Venho pelo presente justificar que o referido projeto de lei, tem por finalidade tornar obrigatória a homenagem do Dia das Mães e Dia dos Pais nas escolas da rede de ensino de Porto Feliz, ressaltando que tal iniciativa tem por finalidade valorizar acima de tudo a instituição da família, considerando os altos índices de violência entre jovens e crianças, os quais por indicadores sociais, relatam que parcela desses índices é devido a degradação da instituição familiar neste século.

Atualmente os valores familiares estão desvalorizados, e percebe-se que a humanidade caminha para um futuro triste, considerando que há todo momento são publicadas matérias em diversos meios de comunicação onde pais e filhos sofrem agressão por motivos fúteis.

Apesar de parecer um projeto singelo, este tem uma importância extrema na reestruturação e valorização da família como um todo, pois tenho convicção que a família é base de sustentação para qualquer sociedade que deseja ser bem sucedida.

Destaco ainda, a importância da presença dos pais no convívio escolar, e acredito que seja uma das principais funções das unidades educacionais é aproximar os pais dos filhos e vice-versa.

Contando com a compreensão e apoio dos nobres vereadores para aprovação do referido projeto.

Sala das sessões, 04 de outubro de 2017.

Gonçalo Benedito do Nascimento  
Vereador - PHS